

REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO 2018

1 Objetivos

- 1.1 Incentivar a produção artístico-cultural por meio da elaboração e da execução de peças teatrais, de dança, de obras musicais, além de exposição de artes plásticas e de produção cinematográfica curta.
- 1.2 Promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, criação e releitura de obras diversas.

2. Composição das equipes

- 2.1 Cada equipe terá, no máximo, 08 (oito) alunos e, no mínimo, 04 (quatro) alunos, exceto para os grupos que farão a exposição de Artes Plásticas, cuja composição dos grupos será distinta e está especificada na parte 5 deste regulamento.
- 2.2 Alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio estão aptos a participar. No entanto, as equipes devem ser formadas por estudantes **do mesmo ano** e do **mesmo turno**, não havendo obrigatoriedade de serem da mesma turma.
- 2.3 Após a inscrição, as equipes **não poderão receber novos integrantes**.
- 2.4 Cada equipe só poderá se inscrever em um único projeto.
- 2.5 Haverá um limite máximo de até 04 (quatro) projetos de curta metragem: 03 (três) para o Ensino Médio e 01 (um) para o ensino Fundamental.
- 2.6 Caso a apresentação do projeto exija um número maior de componentes do que prevê este regulamento, os alunos excedentes, chamados de figurantes (no máximo, 04), poderão participar da apresentação, mas não receberão a pontuação prevista no item 08 (oito) deste regulamento.

3 Inscrição

- 3.1 No ato da inscrição, o projeto deverá ser entregue com, no máximo, 2 páginas, de acordo com o modelo disponível no site da escola, www.lasalle.org.br/brasilgia. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **29 de maio (terça-feira) a 28 de junho (quinta-feira)**.
- 3.2 Os projetos deverão ser entregues para a Srta. Jaqueline, na Supervisão/Coordenação Pedagógica, no horário das **8h às 12h**; e das **14h às 17h**. Consideram-se inscritas as equipes que entregarem os projetos no prazo estabelecido por este regulamento.

A escolha do tema e a elaboração do projeto são de inteira responsabilidade da equipe de alunos. Após a seleção dos projetos, haverá uma reunião com a comissão organizadora da Mostra Cultural nas datas e horários especificados na parte 6.8 deste regulamento para orientar os componentes das equipes na execução do projeto.

4 Projetos

- 4.1 Os alunos do Ensino Médio deverão inscrever os projetos tendo como fonte de inspiração as obras do PAS, podendo, inclusive, realizar releituras dessas obras.
- 4.2 Os projetos inscritos pelos alunos do ensino fundamental II são de temática livre.
- 4.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas, pois o objeto produzido será apresentado no dia da Mostra Cultural.
- 4.4 **É imprescindível que as equipes desenvolvam um roteiro do trabalho que pretendem apresentar. Sem o roteiro, o projeto estará automaticamente excluído do processo de seleção.**
- 4.5 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.
- 4.6 Será proibida a exposição de quaisquer formas de apresentação visual que possam chocar o público, inclusive figurino; e quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB.

5. Exposição de Artes Plásticas

- 5.1 Exclusiva para alunos do Ensino Médio.
- 5.2 Os projetos inscritos nesta categoria devem respeitar os dispositivos estabelecidos na parte 4 deste regulamento.
- 5.3 A exposição de Artes Plásticas deve conter, no mínimo, 10 projetos e, no máximo, 20 projetos.
- 5.4 Os trabalhos expostos devem conter um texto explicativo da obra e de suas possíveis influências. Esse texto explicativo deve estar em uma folha A4 branca, colada em um papel preto.
- 5.5 Os alunos que optarem pela exposição de Artes Plásticas poderão formar grupos com, no máximo, três integrantes.
- 5.6 A exposição ocorrerá no dia **22 de setembro** (sábado), no pátio da escola, das 9h às 13h.
- 5.7 Pelo menos um componente da equipe deverá atender os visitantes e os avaliadores da Exposição.

6. Seleção

- 6.1 A seleção será feita pela equipe de professores de Arte e de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental II e Médio.
- 6.2 Serão escolhidos até 7 (sete) trabalhos do Ensino Médio e até 5 (cinco) trabalhos do Ensino Fundamental II.
- 6.3 Os trabalhos de exposição de Artes Plásticas são exclusivos para alunos do Ensino Médio e deverão ter, no mínimo, 05 grupos ou trabalhos e, no máximo, 15 grupos ou trabalhos.

6.4 A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **05 de julho (quinta-feira)** no site www.lasalle.org.br/brasilia e nos murais informativos do colégio até às 17h.

6.5 Requerimento de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos nos dias **30 e 31 de julho**, conforme modelo divulgado no site www.lasalle.org.br/brasilia.

6.6 Os recursos deverão obedecer ao modelo disponível no site www.lasalle.org.br, e ser entregues à Srta. Jaqueline, das **8h às 12h**; e das **14h às 16h**.

6.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em listagem oficial nos murais do colégio até o dia **03 de agosto (sexta - feira)**.

6.8 Após a seleção dos trabalhos, as dúvidas serão esclarecidas junto à equipe organizadora, no dia **08/08/2018 (quarta-feira)** em **reunião**, nos seguintes horários: das **8h20 às 9h10** para os alunos do Ensino Fundamental II, turno matutino; das **9h10 às 10h** para alunos do E. Médio; e no dia **08/08/2018 (quarta-feira)** às **13h30 às 14h20** para alunos do E. Fundamental II, turno vespertino.

7. Execução do Projeto

- a. Cada equipe contará com um professor orientador que programará até quatro encontros. Em todos os encontros o grupo será avaliado. O professor orientador deve ter afinidade com a temática escolhida.
- b. Cenário, sonoplastia e figurino, bem como todos os custos envolvidos nesses quesitos são de responsabilidade da equipe.
- c. Os grupos devem, até uma semana antes da Mostra Cultural, apresentar ao professor orientador as músicas, os figurinos, os textos e os vídeos que serão exibidos na atividade cultural, sob pena de ter a apresentação na Mostra vetada pelo professor orientador e pela coordenação da Mostra Cultural.
- d. Os grupos que farão sua apresentação no auditório devem participar do **ensaio geral no dia 21 de setembro, sexta-feira, das 14h às 17h, no auditório da escola.**
- e. Qualquer custo financeiro para a execução do projeto será de responsabilidade dos grupos e não recairá em hipótese alguma sobre a escola.
- f. Os grupos que não apresentarem o seu projeto na ÍNTEGRA ao professor orientador no dia do ensaio geral estarão automaticamente excluídos da Mostra Cultural.

8. Avaliação

a. A avaliação ocorrerá em dois momentos:

- **A1:** Avaliação pelo professor orientador durante os encontros que antecedem a apresentação. A nota **A1** varia de **0** a **1** ponto.
- **A2:** Avaliação realizada por um segundo professor durante a apresentação dos trabalhos. A nota **A2** varia de **0** a **1** ponto.

- b. A nota final será a média aritmética das notas parciais **A1** e **A2** e será válida para todos os integrantes da equipe.
- c. Cada componente da equipe poderá escolher até **três disciplinas** para que a nota da Mostra **seja acrescentada à média do III Trimestre**. As disciplinas escolhidas pela equipe serão informadas ao professor orientador até à última reunião de orientação.

8.1 Avaliação dos trabalhos da Exposição de Arte

- **A1:** Avaliação realizada pelo professor orientador durante os encontros que antecedem a Exposição. A nota **A1** varia de **0** a **0,5** ponto.
- **A2:** Avaliação realizada por um segundo professor no dia da Exposição. A nota **A2** varia de **0** a **0,5** ponto.

ATENÇÃO

Os componentes das equipes da Exposição de Arte receberão até 0,5 ponto na disciplina de Arte, caso também pontuem na Feira de Ciências ou na Mostra Cultural.

ASPECTOS CONSIDERADOS DURANTE A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Conhecimento artístico-cultural.
2. Criatividade e execução na modalidade escolhida.
3. Participação dos componentes da equipe.
4. Clareza na elaboração do roteiro.
5. Coerência entre projeto e trabalho final, inclusive o cumprimento dos objetivos propostos e das orientações do professor que acompanha o grupo.
6. Organização geral, inclusive a limpeza e a organização do local (camarim e palco).

9. Apresentação dos trabalhos

- a. A apresentação dos trabalhos para o público acontecerá no dia **24 de setembro** (segunda-feira), **no teatro do colégio**, no horário normal de aulas. **Exceto para os grupos da Exposição de Artes Plásticas, conforme descrito na parte 5 deste regulamento.**
- b. Os cenários serão previamente montados no dia do ensaio geral e deverão permanecer no Colégio.
- c. O horário de cada apresentação será marcado previamente pela Coordenação.
- d. Ao final das apresentações, é responsabilidade dos alunos desmontar o cenário, deixando o espaço e o camarim limpos para o próximo grupo. O tempo máximo para essa atividade será de 5 minutos.
- e. A equipe que não estiver pronta para apresentar, no horário previamente marcado, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens prescritos, terá a sua nota **A2** diminuída pela Comissão Organizadora.
- f. Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimo de materiais de outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao (a) professor(a) orientador(a) antes de fazê-lo.
- g. As apresentações deverão ter, no mínimo, 06 (seis) minutos e, no máximo, 08 (oito) minutos.

9.1 Disposições gerais: casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10. Orientação

Orientação artística – coordenadores e professores

COMISSÃO ORGANIZADORA

GERSO LOPES PAZ
DIRETOR

SÉRGIO NUNES SIMÕES
Supervisor Pedagógico

LUCIANA DUTRA
Coordenação Pedagógica

JOSÉ PAULO DA S COSTA JÚNIOR
Coordenação de área

KARINA KURY
JÂNSILEY CARVALHO FERREIRA
MARIA ABADIA
IVÂNIA NOVAES
Professores de Arte